



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

PROJETO DE LEI Nº 179/97
235 -

LEI Nº 4.733, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1997

(Cria a **JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI** no Município de Mogi das Cruzes, e dá outras providência)

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES;

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criada no Município de Mogi das Cruzes, a Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, nos termos das Legislações e Regulamentações Federal e Estadual vigentes.

Art. 2º - Fica garantido aos Membros da JARI o recebimento de gratificação especial mensal, devida enquanto o Membro estiver no efetivo desempenho e exercício das funções.

§ 1º - A gratificação prevista no "caput" deste artigo corresponderá ao valor de um salário mínimo e meio vigente na ocasião do pagamento, para o Presidente, e um salário mínimo para cada um dos demais Membros, fracionados de acordo com o número de reuniões de julgamento, sendo de, no mínimo, 04 (quatro) por mês, mediante efetivo comparecimento.

§ 2º - A gratificação da Secretária será correspondente a metade do salário mínimo vigente à época do pagamento.

Art. 3º - Esta lei será regulamentada pelo Poder Executivo, no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei, correrão por conta das dotações próprias do orçamento.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

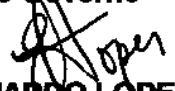
LEI Nº 4.733/97 - FLS. 02

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 29 de dezembro de 1997, 437º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


WALDEMAR COSTA FILHO
Prefeito Municipal


JOSE MARIA COELHO
Secretário de Governo

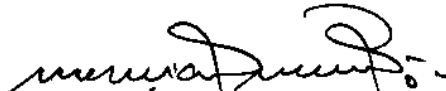

ARISTIDES CUNHA FILHO
Secretário Municipal
de Saúde

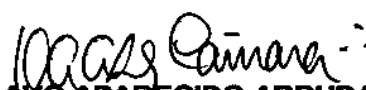

EDUARDO LOPES
Secretário Municipal de
Esportes, Cultura e Turismo


JAMIL HALLAGE
Secretário Municipal de Obras e
Serviços Urbanos

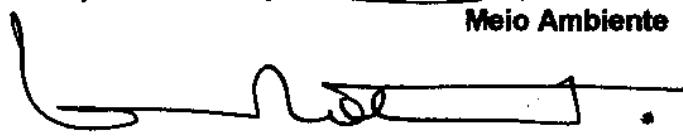

LAERTE MOREIRA
Secretário Municipal Para
Assuntos Jurídicos


LUCAS TADEU GOMES
Secretário Municipal de Finanças


**MELQUIADES MACHADO
PORTELA**
Secretário Municipal de
Promoção Social


**OLAVO APARECIDO ARRUDA
D'ÂMARA**
Secretário Municipal de Educação


TAKASHI NAKAGAWA
Secretário Municipal de
Agricultura, Abastecimento e
Meio Ambiente


VANDERLEI CONSTANTE
Secretário Municipal de Planejamento

Registrada na Secretaria de Governo -
Departamento Administrativo e publicada no quadro de Editais da
Portaria Municipal de 29 de dezembro de 1997.